



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

DECRETO Nº 038/2024

De 22/02/2024

ESTABELECE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024 NOS MOLDES DA LEI 1.283/2023, E INSTITUI NOVO VALOR AO VALE ALIMENTAÇÃO NOS MOLDES DA LEI 1284/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal, de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Lei Municipal nº 1.283/2023 e Lei Municipal 1.284/2023.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.283/2023 de 27 de fevereiro de 2023, prevê a possibilidade de regulamentar a revisão salarial dos servidores públicos, através de decreto;

CONSIDERANDO que o índice remuneratório é menor do que índice fixado anteriormente.

CONSIDERANDO que o vale alimentação recebe revisão com a mesma base legal, a qual possui amparo para seu reajuste na Lei 1284/2023 de 27 de fevereiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º- A revisão salarial anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Marema-SC, no exercício 2024, fica estabelecido de acordo com o índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, este definido pelo Banco Central em 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento), conforme data base.

Art.2 – A revisão do Vale-Alimentação será atualizada pelo índice IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, este definido pelo Banco Central em 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento), conforme data base.

Art.3 – Os respectivos reajustes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2024

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.